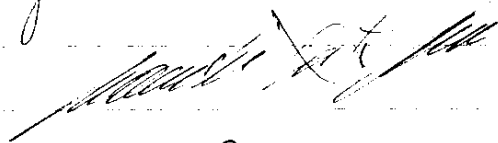


a) Mauricio Leite de Moraes,
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela
Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão
em sessões ordinárias e extraordinária
de 15-6-1953 e 7-1-1953, conforme o Projeto
de Lei nº 165 de 12 de Junho de 1953
e publicada por Edital pela Contado-
ria Municipal em 20-7-1953.

a) Emilio Monino, Chefe da Con-
tabilidade Municipal.

Eu Jaime Jordy Escriuario
da Receita e Despesa Municipal
nesta data registrei.



Lei nº 160

De 20 de Julho de 1953.

Abre na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Espe-
cial de CR\$ 60.370,00, para
integralizar a compra
do Auto Onibus, destinado
ao transporte intermuni-
cipal de alunos.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, usando das atri-
buições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipa-
l de Orlandia, decretou, e eu promulgo
a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contado-

ria Municipal, um Crédito Especial, na importância de CR\$ 60.370,00 (Sessenta mil trezentos e setenta cruzeiros), destinado a integralizar a importância que fora destinada a compra de Auto-Ombus, para o transporte inter-municipal de alunos.

Artigo 2º A importância de que trata o presente Crédito Especial, será coberta;

a) CR\$ 30.185,00 (Trinta mil cento e oitenta e cinco cruzeiros), como excesso de arrecadação já previsto no corrente exercício;

b) CR\$ 30.185,00 (Trinta mil cento e oitenta e cinco cruzeiros), no próximo exercício de 1954, cuja importância será consignada no respectivo orçamento.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 20 de Julho de 1953.

a) Manoel Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal em 19 e 20 de discussão, em sessões ordinária e extraordinária, de 15-6 e 16-7-1953, conforme projeto de Lei 166 e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 20-7-1953.

a) Emilio Nonino, Chefe Contabilidade,
Eu Jaime Jardi, Escriurario da

Recibo e Despesa Municipal na data supra
a registrei.

Lei nº 161

De 20 de Junho de 1958
Dispondo de um auxilio
as Obras da Nova Igreja de
Orlândia, na importancia
de Cr\$ 150.000,00.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Orlândia, usando
das atribuições que me são confe-
riadas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlândia, decretou e eu
promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o poder executivo
autorizado a conceder, a Comissão
Pro: Construção da Nova Matriz de
Orlândia, um auxilio, de, digo, na
importancia de Cr\$ 150.000,00 (Cento
e Cincoenta mil cruzeiros)

Paragrafo Unico - O auxilio de
que trata o presente artigo será pago
em tres parcelas anuais de Cr\$ -
50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros)

Artigo 2º As despesas correspon-
dentes a prestação relativa ao corrente
exercicio correrão por conta da verba
de excesso de arrecadação.

Paragrafo Unico - Os orçamentos